

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00000905/2025-83

2. Descrição da necessidade

Nos últimos anos a Fundação Florestal tem aumentado e diversificado gradativamente as atividades nas unidades de conservação – UCs e, evidentemente envolvendo as comunidades moradoras e as de seu entorno bem como os conselhos deliberativos e consultivos das respectivas UCs.

Os programas/projetos prioritários cada qual com suas especificidades, demandam sempre do mesmo planejamento no que se refere a logística. A garantia de acesso e permanência nestas atividades por meio de transporte e alimentação, é papel da instituição a partir do momento em que estas mesmas ações dependem da parceria com moradores, conselheiros, demais órgãos públicos, instituições de ensino e iniciativa privada.

O uso público, por meio da visitação de grupos de estudantes de escolas da rede pública de ensino ou instituições filantrópicas e/ou sociais, necessitam de apoio para a concretização da visitação, sendo a alimentação uma das principais demandas.

Os programas como Mar Sem Lixo, Pró Juçara, PSA Guardiões das Florestas E Manguezais, possuem em seus respectivos planos de execução, encontros para avaliação e aprimoramento do programa, realizados com a presença de parceiros e cadastrados em suas ações. Estas atividades demandam, como descrito acima, uma logística, que abrange entre outros itens para sua viabilização a alimentação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Diretoria Executiva	Tatiana Yamauchi Ashino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pessoas física e jurídica (MEI, associações, cooperativas) interessados em fornecer 73.259 refeições em atividades organizadas e realizadas nas 122 unidades de conservação geridas pela Fundação Florestal, distribuídas entre março de 2025 a março de 2026 e conforme as tipologias de refeições descritas no quadro 1 do item 2 deste edital.

O credenciado deverá garantir contato (telefone e e-mail) atualizado por meio do qual receberá informações gerais dos setores ou UCs demandantes das refeições, bem como a ordem de serviço e enviará nota fiscal.

O Plano de Trabalho, deverá ser elaborado junto ao setor ou unidade solicitante, em reunião previamente agendada e deverá conter minimamente as seguintes informações:

- Cardápio definitivo da(s) refeição(es) a ser(em) adquirida(s) pela Fundação Florestal.
- Número de pessoas que trabalharão no preparo das refeições.
- Garantia de todos os equipamentos e utensílios de cozinha e para servir as refeições são de responsabilidade do credenciado. No Plano de Trabalho será possível apontar a necessidade de apoio no empréstimo destes mesmos utensílios, quando existentes na unidade.
- A aquisição do gás de cozinha é de responsabilidade da contratada.
- Após a aprovação do plano de trabalho, será emitido atestado pelo solicitante, e a contratada se pessoa jurídica emitirá nota fiscal e recibo conforme modelo Anexo 8, se pessoa física para pagamento de 30% do valor total das refeições a serem entregues.

5. Levantamento de Mercado

Para a estimativa de despesas e definição do preço médio, foram realizadas pesquisas diretas junto a fornecedores, incluindo tanto cozinheiros das comunidades locais quanto serviços de buffet.

Desta feita, para compor o preço médio, encaminharam-se cerca de 47 (quarenta e sete) e-mails de solicitação de orçamento. Desses, 21 (vinte e um) não obtiveram retorno, seja positivo ou negativo, enquanto 1 (um) fornecedor informou que não poderia fornecer valores (Anexo 01). Ao todo, foram recebidos 25 (vinte e cinco) orçamentos e, na sistematização dos dados, verificou-se uma grande variação de valores, independentemente da região do estado (Anexo 02).

Todas as solicitações de orçamento foram para atender a 06 faixas distintas de grupos:

- de 10 a 20 pessoas/crianças;
- de 21 a 40 pessoas/crianças;
- de 41 a 60 pessoas/crianças;
- de 61 a 80 pessoas/crianças;
- de 81 a 100 pessoas/crianças, e;
- de 101 a 120 pessoas/crianças)

Além disso, foi considerada a diferenciação entre dois cardápios: um para crianças de até 12 anos e outro para pessoas acima de 12 anos.

Na Região do Vale do Ribeira, dos 3 (três) orçamentos recebidos, para o atendimento de 120 adultos (com café da manhã, café de intervalo, almoço e jantar), observou-se variação nos valores. O menor orçamento foi de R\$ 21,00 por pessoa, enquanto os demais apresentaram valores entre R\$ 60,00 e R\$ 77,69, todos considerando o mesmo cardápio e quantitativos.

No geral, o orçamento com maior valor por pessoa, considerando atender a faixa de grupo com até 120 pessoas, pode ser encontrado no município de São Sebastião, onde o valor médio por pessoa para quatro refeições é de R 90,00.

Outras duas informações foram consideradas neste processo de definição de preço médio para este edital.

A primeira baseia-se na “Pesquisa de Preços de Refeições–Restaurantes de São Paulo”, realizada pelo PROCON para o município de São Paulo, em outubro de 2024. O levantamento abrangeu 350 restaurantes, dos quais 229 ofereciam, à época, pratos do dia/pratos feitos a um preço médio de R\$ 33,499.

A segunda refere-se às orientações sobre a elaboração de instrumentos licitatórios para serviços de refeição, obtidas na Secretaria de Gestão e Governo Digital, que em seu volume 09, “Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação a Servidores e Empregados”, publicado em junho de 2024, apresenta estimativa de preços para serviço B, que inclui desjejum, almoço, jantar e lanche (página 101). Segundo essa referência, para um grupo de 120 pessoas, um almoço pode ser servido a R\$ 20,87 por pessoa.

Destaca-se nesta justificativa que os 350 restaurantes participantes da pesquisa do PROCON e as orientações da SGGD se referem a serviços contínuos, prestados por empresas que compram no atacado, possuem funcionários e já prestam estes serviços diariamente, ou seja, possuem uma escala de produção, logística e transporte já inclusos que permitem trabalharem com o valor médio informado.

No entanto, para este edital, que os serviços serão prestados de forma esporádica e visando credenciar pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI) ou associações e/ou cooperativas representantes de comunidades que residem no entorno imediato ou município de abrangência das unidades de conservação, para estímulo ao desenvolvimento econômico e social a referência precisa considerar o perfil deste público tendo em vista o fomento à economia local e inclusão produtiva por meio das unidades de conservação.

Assim, a priorização de fornecedores locais neste edital está juridicamente respaldada pela Lei nº 14.133 /2021, que, em seu artigo 11, inciso IV, estabelece o princípio do desenvolvimento sustentável, permitindo que contratações públicas incentivem a economia local e reduzam desigualdades regionais. Além disso, o artigo 25, § 2º, autoriza a adoção de critérios sociais, ambientais e locais, justificando a inclusão produtiva de MEIs, associações e cooperativas comunitárias situadas no entorno das unidades de conservação.

No que se refere à definição dos preços, os artigos 18 e 23 possibilitam o uso de parâmetros que considerem a realidade do mercado local, assegurando valores justos e condizentes com a prestação de serviços de forma esporádica e em pequena escala.

A presente iniciativa também está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente: ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) – ao estimular a economia local, promovendo o emprego e a valorização dos pequenos empreendedores e cooperativas; ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) – ao incentivar a contratação de fornecedores locais, reduzindo impactos ambientais e fortalecendo cadeias produtivas mais sustentáveis; ODS 10 (Redução das Desigualdades) – ao criar oportunidades econômicas para comunidades em situação de vulnerabilidade, gerando renda e promovendo inclusão social.

Dessa forma, a média a ser utilizada neste edital toma como base o valor de R\$ 33,49 da pesquisa do PROCON, acrescidos de 7,5% de aumento do salário mínimo mais 14,22% de aumento da cesta básica, ou seja, 21,72%, chegando à média de R\$ 40,76 para refeições para adultos.

Já para atender a grupos de crianças, entre os orçamentos entregues a média de diferença entre valores do cardápio para adultos e crianças foi de 22,92%, considerando a prática do mercado no qual o prato “kids” pode variar de 30% a 50% mais barato se considerar o valor para adultos, o presente edital tomou como referência os 30%, chegamos a um valor médio de refeições a R\$ 28,58 para crianças. A média de preço do café da manhã e do café para intervalo tomou como referência 50% e 30% respectivamente do valor das refeições, como é a prática do mercado.

Valor médio por tipo de refeição e faixa a ser atendida – a partir de 12 anos

Faixa	Nº de Adultos	Café da Manhã	Café do Intervalo	Refeição Tipo 1	Refeição Tipo 2
Faixa 1	10 a 20	R\$ 24,46	R\$ 14,68	R\$ 48,91	R\$ 48,91
Faixa 2	21 a 40	R\$ 22,42	R\$ 13,45	R\$ 44,84	R\$ 44,84
Faixa 3	41 a 60	R\$ 21,40	R\$ 12,84	R\$ 42,80	R\$ 42,80
Faixa 4	61 a 80	R\$ 20,38	R\$ 12,23	R\$ 40,76	R\$ 40,76
Faixa 5	81 a 100	R\$ 18,34	R\$ 11,01	R\$ 36,68	R\$ 36,68
Faixa 6	101 a 120	R\$ 16,31	R\$ 9,78	R\$ 32,61	R\$ 32,61

Valor médio por tipo de refeição e faixa a ser atendida – até 12 anos

Faixa	Nº de Crianças	Café da Manhã	Café do Intervalo	Refeição Tipo 1	Refeição Tipo 2
Faixa 1	10 a 20	R\$ 17,12	R\$ 10,27	R\$ 34,24	R\$ 34,24
Faixa 2	21 a 40	R\$ 15,70	R\$ 9,42	R\$ 31,39	R\$ 31,39
Faixa 3	41 a 60	R\$ 14,98	R\$ 8,99	R\$ 29,96	R\$ 29,96
Faixa 4	61 a 80	R\$ 14,26	R\$ 8,56	R\$ 28,53	R\$ 28,53
Faixa 5	81 a 100	R\$ 12,84	R\$ 7,71	R\$ 25,68	R\$ 25,68
Faixa 6	101 a 120	R\$ 11,41	R\$ 6,85	R\$ 22,82	R\$ 22,82

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de compra de refeições destinada aos participantes de atividades organizadas pela Fundação Florestal nas unidades de conservação atende o processo licitatório vigente, no entanto, para atender ao objetivo do Programa de Valorização da Produção Local pelas Unidades de Conservação Paulistas (Portaria Normativa FF/DE nº 453/2024) a modalidade CREDENCIAMENTO é o mais adequado, visto que se pretende apoiar pequenos produtores, cozinheiras mais próximas ou residentes nas unidades de conservação, ao invés de grandes restaurantes ou empresas.

Considerando que cada projeto prioritário da Fundação Florestal possui agenda própria com atividades que ocorrem simultaneamente, e em diferentes regiões do Estado de São Paulo, a contratação de serviços de refeição para cada um dos projetos programas pode se tornar onerosa com a publicação de muito processos licitatórios, bem como o despendimento operacional e repetido para um mesmo objeto.

Assim a necessidade de contratação de forma contínua e eficiente para todo o território do Estado de São Paulo, e levando em conta os elevados custos operacionais, a complexidade logística e a duplicidade de esforços administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios regionais, opta-se pela modalidade de credenciamento, conforme Lei 14.133/2021, com vistas a garantir maior flexibilidade, economia, agilidade na execução contratual, ou em outras palavras, a modalidade credenciamento, neste caso é “é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 3º, inciso I, da Lei 14.133 /2021)

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade de CREDENCIAMENTO. Os interessados deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento do cardápio mínimo apresentado, no quadro 1 deste edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSERV	Especificação detalhada do produto	Unidade	Qtde Total
1	3697	Serviço de preparo de refeições (quadro 1)	1	28.214
2	3697	Serviço de preparo de refeições (quadro 2)	1	45.045

- cada Unidade de Conservação terá sua lista de credenciados a fim de incentivar o desenvolvimento local por meio da geração de renda de pessoas físicas ou jurídicas.
- a estimativa é de ocorrerem mensalmente ao menos 1 atividade por unidade de conservação, durante o período de execução do credenciamento.

unidade de conservação	
1	APA Banhado
2	APA Barreiro Rico
3	APA Cabreúva
4	APA Cajamar
5	APA Cajati
6	APA Campos do Jordão
7	APA Cuesta Corumbataí
8	APA Cuesta Guarani
9	APA Cuesta Paranapanema
10	APA Haras São Bernardo
11	APA Ibitinga
12	APA Ilha Comprida
13	APA Itupararanga
14	APA Jundiá
15	APA Marinha do Litoral Centro
16	APA Marinha do Litoral Norte
17	APA Marinha do Litoral Sul
18	APA Mata do Iguatemi
19	APA Morro de São Bento
20	APA Parque e Fazenda do Carmo
21	APA Piracicaba e Juqueri-Mirim
22	APA Planalto do Turvo
23	APA Quilombos do Medio Ribeira
24	APA Represa do Bairro da Usina
25	APA Rio Batalha
26	APA Rio Pardinho e Rio Vermelho
27	APA São Francisco Xavier
28	APA Sapucaí-Mirim
29	APA Serra do Itapeti
30	APA Serra do Mar
31	APA Silveiras
32	APA Sistema Cantareira

33	APA Tanquã-Rio Piracicaba
34	APA Tietê-Jumirim
35	APA Várzea do Rio Tietê
36	ARIE Guará
37	ARIE Leopoldo Magno Coutinho
38	ARIE Pedra Branca
39	ARIE São Sebastião
40	ARIE Zona Silvestre da Ilha Comprida
41	EE Angatuba
42	EE Assis
43	EE Avaré
44	EE Bananal
45	EE Barreiro Rico
46	EE Caetetus
47	EE Chauás
48	EE Ibicatu
49	EE Itaberá
50	EE Itapeti
51	EE Itapeva
52	EE Itirapina
53	EE Jataí
54	EE Juréia-Itatins
55	EE Marília
56	EE Mata do Jacaré
57	EE Mogi-Guaçu
58	EE Noroeste Paulista
59	EE Paranapanema
60	EE Paulo de Faria
61	EE Ribeirão Preto
62	EE Santa Barbara
63	EE Santa Maria
64	EE Sebastião Aleixo da Silva
65	EE Valinhos
66	EE Xituê
67	FE Assis
68	FE Edmundo Navarro de Andrade
69	FE Guarulhos
70	FE Noroeste Paulista
71	FE Pederneiras
72	FE Serra d'água

73	MoNa Mantiqueira Paulista
74	MoNa Pedra do Baú
75	MoNa Pedra Grande
76	PE Aguapeí
77	PE Águas da Billings
78	PE Águas da Prata
79	PE Assessoria de Revisão Agrária
80	PE Campina do Encantado
81	PE Campos do Jordão
82	PE Carlos Botelho
83	PE Caverna do Diabo
84	PE Furnas do Bom Jesus
85	PE Ilha Anchieta
86	PE Ilha do Cardoso
87	PE Ilhabela
88	PE Intervalos
89	PE Itaberaba
90	PE Itapetinga
91	PE Itinguçu
92	PE Jaraguá
93	PE Juquery
94	PE Jurupará
95	PE Lagamar de Cananéia
96	PE Mananciais de Campos do Jordão
97	PE Marinho da Laje de Santos
98	PE Morro do Diabo
99	PE Nascentes do Paranapanema
100	PE Porto Ferreira
101	PE Prelado
102	PE Restinga de Bertiooga
103	PE Rio do Peixe
104	PE Rio Turvo
105	PE Serra do Mar
106	PE Turístico da Cantareira
107	PE Turístico do Alto Ribeira
108	PE Vassununga
109	PE Xixová-Japuí
110	RDS Barra do Una
111	RDS Barreiro-Anhemas
112	RDS Despraiado

113	RDS Itapanhapima
114	RDS Lavras
115	RDS Pinheirinhos
116	RDS Quilombos de Barra do Turvo
117	REBio Mogi-Guaçu
118	REBio Paranapiacaba
119	RESEX Ilha do Tumba
120	RESEX Taquari
121	RVS Aimorés
122	RVS Ilhas do Abrigo e Guararitama

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.254.900,00

O valor global da contratação está estimado em R\$2.254.900,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil, e novecentos reais) conforme pesquisa prévia de preços contida no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação é parcelada e dividida entre as 122 unidades de conservação sob gestão da Fundação Florestal e programas/projetos em andamento na instituição, pois trata-se de credenciamento para atendimento a diferentes regiões do Estado de São Paulo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Fundação Florestal e o Fornecedor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está alinhada com o Plano Anual de Contratações da Fundação Florestal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como forma de unir necessidades operacionais da gestão para a oferta de alimentação bem como colaborar com o desenvolvimento regional e entorno imediato das unidades

de conservação, a disponibilidade de uma lista com interessados em prestar serviços, credenciadas com o objetivo de ofertar alimentação, além de otimizar a execução das atividades diminui a necessidade de adiantamentos, e possibilita investimento de dinheiro público em comunidades em igualdade de condições com as médias e grandes empresas de alimentação.

13. Providências a serem Adotadas

Entendemos que não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providência a ser tomada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada de contratos executados em 2024 e a existência de recursos orçamentários para a cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA YAMAUCHI ASHINO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 14:52:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo 01.pdf (1.59 MB)
- Anexo II - Anexo 02.pdf (5.44 MB)